LEI N° 253, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Altera a Lei Municipal N° 252/2023, de 20 de Dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO: Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal N° 252/2023, de 20 de Dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- **Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, por Decreto na Administração Direta e Indireta, caso essa última venha a ser instituída, observados os arts. 8º, 9º e 13 da Lei Complementar Nº 101 de 2000, mediante a utilização dos recursos:
 - a) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias até o limite de 40,00% (quarenta por cento) do orçamento vigente, conforme estabelece o inciso III, do § 1°. do Artigo n°. 43, da Lei 4.320/64;
 - b) decorrentes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, até o limite do valor apurado, conforme estabelece o inciso I, do § 1º e do § 2º. do Artigo nº. 43, da Lei 4.320/64;
 - c) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, §1°, Inciso II e §3° e §4° da Lei 4.320/64;

§1º – realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município observado os preceitos legais aplicáveis à matéria;

§2º – utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024;

§3º – realocar saldos dentro da mesma categoria de programação criando, quando necessário, novos elementos de despesa.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Redenção – BA, 01 de abril de 2024.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares Prefeita Municipal